



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE
UBATUBA**

CNPJ: 66.736.018/0001-64
Avenida Rio Grande do Sul, nº 771, JD Umuarama
Ubatuba/SP – CEP 11690-404

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, devidamente representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Flavia Cômite do Nascimento (Flavia Pascoal) e os membros da Diretoria da Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba subscritores, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que no dia 13 de dezembro de 2021 o Diretor Presidente da COMTUR, os membros do Conselho de Administração e outros 11 (onze) acionistas renunciaram quer aos cargos diretivos até então ocupados bem como às próprias cotas de participação, deixando a Companhia de manter ao todo 14 (quatorze) acionistas;

CONSIDERANDO que a partir dessa data, a Companhia ficou acéfala quanto à gestão acionária, sendo urgente a sua recomposição;

CONSIDERANDO que o art. 144, da Lei Federal nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, prevê a prerrogativa de que a diretoria remanescente pratique os atos necessários ao seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, do Estatuto da Companhia Municipal de Turismo, o qual prevê a realização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária dentro do caráter de relevância e urgência que as matérias a serem tratadas conservem;



CONSIDERANDO que existem matérias administrativas e financeiras que carecem de urgentes tratativas e do devido direcionamento, os quais envolvem o pagamento de fornecedores, a quitação de dívidas tributárias, pagamentos rescisórios, representações judiciais, dentre outros;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 136, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como o disposto no artigo 49 do Estatuto da Companhia Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Municipal nº 4446, de 25 de novembro de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 7776, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Municipal de Turismo, a ser realizada:

- a) Em primeira convocação, no dia 05 de janeiro de 2022, às 14h (quatorze horas) e;
- b) Em segunda convocação para o mesmo dia (05.01.2022), às 14h30 min, tendo a seguinte pauta:
- c) Local: Av. Rio Grande do Sul, 771, Centro – Edifício Sede da COMTUR.

Art. 2º - As matérias a serem apreciadas deverão ser as seguintes:

I – Nos termos do art. 49, do Estatuto da Companhia Municipal de Turismo, eleger os membros do Conselho Fiscal que deverão atuar no período de liquidação da Companhia;

II – Avalizar e nomear o liquidante e sua forma de remuneração, a ser apresentado pelos acionistas;

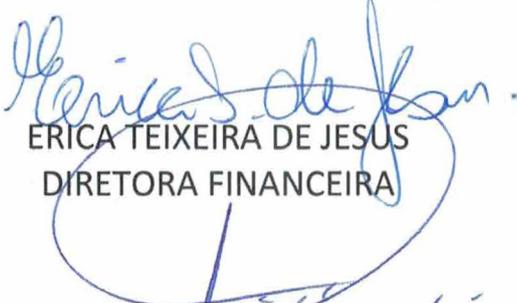
III – Deliberar acerca de todos os procedimentos administrativos e financeiros a serem adotados durante o processo de liquidação;

IV- Outros assuntos pertinentes ao processo de liquidação de interesse da Companhia Municipal de Turismo e da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Ubatuba, 23 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)



ERICA TEIXEIRA DE JESUS
DIRETORA FINANCEIRA



FABRICIO MENDES MACHADO
DIRETOR DE GESTÃO



MARCELO AUGUSTO VIEIRA
DIRETOR DE OPERACIONAL